



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Coordenadoria de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, procedimentos executivos, especificações de materiais, métodos construtivos, controles tecnológicos e demais requisitos necessários à execução dos serviços de **recapeamento asfáltico e implantação/recomposição da sinalização viária horizontal** em vias públicas do Município de Aguai/SP.

O objeto contempla a execução de aproximadamente **42.193,00 m² de recapeamento asfáltico**, distribuídos em **22 vias públicas localizadas em 04 bairros do Município**, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias, levantamentos planialtimétricos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os serviços têm por objetivo restabelecer as condições estruturais e funcionais da pavimentação existente, proporcionando maior segurança viária, conforto aos usuários, melhoria da mobilidade urbana e aumento da vida útil do pavimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS

As intervenções serão executadas em vias urbanas já pavimentadas, dotadas de infraestrutura consolidada, compreendendo sistema de drenagem superficial existente, guias, sarjetas, passeios públicos e redes subterrâneas implantadas.

As vias apresentam diferentes níveis de desgaste decorrentes da ação do tempo, envelhecimento natural do revestimento asfáltico, ação do tráfego de veículos leves e pesados, intempéries, infiltrações e processos naturais de fadiga do pavimento.

As áreas de intervenção foram previamente levantadas pelo corpo técnico municipal, encontrando-se definidas em projeto executivo e planilha orçamentária.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras deverão ser executadas todas as atividades necessárias à adequada mobilização da obra, compreendendo:

- Mobilização de equipes;
- Transporte de equipamentos;
- Instalação do canteiro de apoio quando necessário;
- Implantação da sinalização provisória;
- Isolamento das frentes de serviço;
- Comunicação aos órgãos municipais competentes;
- Programação das frentes de trabalho.

Durante toda a execução deverão ser preservadas as condições de circulação de veículos e pedestres, adotando-se sinalização temporária adequada conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

4. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE EXISTENTE

Antes da aplicação do novo revestimento deverá ser realizada criteriosa preparação da superfície existente.

Os serviços compreenderão, quando necessários:

- Limpeza mecânica;
- Remoção de materiais soltos;
- Retirada de poeira;
- Retirada de vegetação existente nas bordas;
- Limpeza das sarjetas;
- Desobstrução de dispositivos de drenagem superficial;
- Correção localizada de imperfeições.

Eventuais buracos, afundamentos, panelas ou defeitos localizados deverão receber tratamento específico conforme indicado em projeto ou determinado pela fiscalização.

Nenhuma camada asfáltica poderá ser aplicada sobre superfície suja, úmida ou contaminada.

5. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza será executada pintura de ligação utilizando emulsão asfáltica apropriada, aplicada uniformemente por meio de caminhão espargidor dotado de barra distribuidora calibrada.

A taxa de aplicação deverá obedecer ao projeto executivo e às recomendações do DNIT, garantindo perfeita aderência entre o pavimento existente e a nova camada de revestimento.

A aplicação do CBUQ somente poderá ocorrer após a ruptura completa da emulsão.

6. EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

O revestimento será executado mediante aplicação de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** produzido em usina apropriada, atendendo integralmente às especificações do DNIT.

A mistura deverá apresentar:

- Granulometria conforme projeto;
- Teor de ligante determinado em projeto de mistura;
- Estabilidade;
- Fluência;
- Vazios;
- Relação betume/vazios;
- Resistência ao desgaste;
- Trabalhabilidade.

O material deverá ser transportado em caminhões basculantes devidamente protegidos por lona, preservando sua temperatura até o local da aplicação.

Durante o transporte não será permitido:

- Segregação;
- Perda de temperatura;
- Contaminação do material.

A distribuição será realizada por vibroacabadora autopropelida, garantindo:

- Espessura uniforme;

- Alinhamento longitudinal;
- Regularidade superficial;
- Acabamento homogêneo.

A espessura do revestimento deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo.

7. COMPACTAÇÃO

A compactação deverá iniciar imediatamente após a distribuição da mistura, respeitando a faixa ideal de temperatura.

Serão utilizados, conforme necessidade:

- Rolo tandem vibratório;
- Rolo pneumático;
- Rolo liso estático.

A sequência de compactação deverá proporcionar:

- Eliminação dos vazios;
- Adequado grau de compactação;
- Perfeito acabamento superficial;
- Ausência de marcas.

A compactação somente será considerada concluída após atendimento dos parâmetros estabelecidos pelos ensaios tecnológicos.

8. JUNTAS DE EXECUÇÃO

As juntas longitudinais e transversais deverão receber tratamento adequado para assegurar perfeita continuidade do revestimento.

As bordas deverão ser cortadas regularmente sempre que necessário.

As juntas deverão apresentar perfeita aderência entre as camadas.

9. CONTROLE TECNOLÓGICO

Durante toda a execução deverão ser realizados ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos materiais empregados e da execução dos serviços.

Deverão ser observados, entre outros:

- Ensaio granulométrico dos agregados;
- Teor de ligante asfáltico;
- Estabilidade Marshall;
- Fluência Marshall;
- Volume de vazios;
- Densidade aparente;
- Grau de compactação;
- Espessura da camada;
- Temperatura da mistura;
- Temperatura de aplicação;
- Controle da emulsão asfáltica.

A fiscalização poderá solicitar ensaios complementares sempre que julgar necessário.

Os custos referentes aos ensaios laboratoriais deverão estar incluídos na proposta da contratada.

10. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A contratada deverá disponibilizar equipamentos em quantidade suficiente para garantir a continuidade dos serviços, incluindo, no mínimo:

- Vibroacabadora de asfalto;
- Caminhão espargidor;
- Caminhões basculantes;
- Rolo tandem vibratório;
- Rolo pneumático;
- Rolo liso;
- Caminhão pipa;
- Compressor de ar;
- Vassoura mecânica;
- Fresadora, quando necessária;
- Equipamentos topográficos;
- Equipamentos de sinalização provisória.

Todos os equipamentos deverão encontrar-se em perfeito estado de funcionamento.

11. MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais deverão ser novos e atender integralmente às especificações dos órgãos competentes.

Serão empregados, dentre outros:

- Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP);
- Agregados minerais;
- Emulsão asfáltica RR-1C ou equivalente especificada em projeto;
- Microesferas de vidro para sinalização horizontal;
- Tinta para demarcação viária;
- Materiais de limpeza.

Todos deverão possuir procedência comprovada.

12. SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Concluído o período de cura do revestimento será executada a sinalização horizontal.

Os serviços compreenderão:

- Eixos;
- Faixas de bordo;
- Linhas de retenção;
- Faixas de pedestres;
- Inscrições no pavimento;
- Símbolos;
- Demais dispositivos previstos em projeto.

Serão utilizados materiais de elevada durabilidade, compatíveis com o volume de tráfego da via.

A aplicação deverá seguir rigorosamente os projetos de sinalização.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização realizará inspeções permanentes durante toda a execução.

Serão observados:

- Espessura executada;
- Regularidade superficial;
- Acabamento;
- Aderência;
- Temperatura;
- Alinhamento;
- Compactação;
- Qualidade dos materiais;
- Atendimento aos projetos.

Poderão ser determinadas correções imediatas caso sejam identificadas não conformidades.

14. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança.

Deverão ser observadas especialmente:

- Fornecimento de EPIs;
- Utilização de EPCs;
- Sinalização das frentes de serviço;
- Isolamento das áreas;
- Controle do tráfego;
- Prevenção de acidentes.

Toda responsabilidade decorrente da execução permanecerá sob responsabilidade exclusiva da contratada.

15. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das vias, compreendendo:

- Retirada de resíduos;
- Remoção de sobras de materiais;
- Limpeza das sarjetas;
- Limpeza dos dispositivos de drenagem;
- Retirada da sinalização provisória.

A obra somente será considerada concluída após vistoria e aceite da fiscalização municipal.

16. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução deverá observar integralmente a legislação vigente e, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas da ABNT aplicáveis aos serviços de pavimentação;
- Especificações de Serviço do DNIT para pavimentação asfáltica;
- Manuais de Pavimentação do DNIT;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) – SENATRAN;
- Normas do DER/SP, quando aplicáveis;
- Demais normas técnicas correlatas vigentes.

17. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas integrantes da contratação. Caberá à empresa contratada fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, controles tecnológicos, ensaios laboratoriais, sinalização provisória, proteção da obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços, pela observância das normas técnicas vigentes e pela garantia da obra nos prazos legais.

Aguaí, 08 de Julho 2.026

LEONAM CUSTÓDIO COSTA
ENGENHEIRO CIVIL

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Custódio Costa, Engenheiro(a) Civil**, em 14/07/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Luís Barbosa Gockos, Secretário (A) Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente**, em 14/07/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513259** e o código CRC **AA9B8030**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00006414/2026-74

SEI nº 1513259